

forma

**concurso
forma
desenho
industrial**

O Instituto dos Arquitetos do Brasil - **IAB/SP**
a Associação Brasileira de Desenho Industrial - **ABDI**
e a **Forma S.A.** Móveis e Objetos de Arte,
juntos lançam um concurso nacional
de desenho industrial:

concurso forma de desenho industrial

Buscando uma solução de mobiliário
para a arquitetura contemporânea,
este concurso espera incentivar e
valorizar o desenho industrial brasileiro,
para que este alcance projeção não só nacional,
mas também internacional.

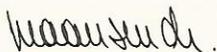
Não se espera apenas mais um produto.

Espera-se um projeto original.

Uma solução nova e sempre atual.



Benno Perelmutter
Presidente do
Instituto dos Arquitetos do Brasil/SP



Marco Antônio do Amaral Rezende
Presidente da
Associação Brasileira de Desenho Industrial



Ernesto Júlio Wolf
Presidente da
Forma S.A. Móveis e Objetos de Arte.

regulamento geral do concurso forma de desenho industrial

art. 1.º

da promoção e patrocínio

este concurso é de âmbito nacional promovido pelo **IAB** - instituto dos arquitetos do brasil e **ABDI** - associação brasileira de desenho industrial, sendo patrocinado por: **FORMA S.A.** - móveis e objetos de arte.

art. 2.º

objeto do concurso

o objeto do concurso é limitado à criação de um sistema integrado de móveis estofados, (excluindo-se cadeiras e poltronas (assentos) para uso "executivo" em escritórios) visando os mercados brasileiros e/ou do exterior.

art. 3.º

dos participantes

poderão participar do concurso todos os sócios (titulares) do **IAB** e da **ABDI**. em dia com as respectivas tesourarias e no pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ único

será vedada a participação no concurso, de diretores e funcionários da **FORMA S.A.**

art. 4.º

das fases do concurso

primeira fase

pré-seleção de 7 projetos e escolha, entre estes, dos três melhores, sem ordem classificatória.

segunda fase

execução dos modelos nas oficinas da **FORMA** em são paulo, que poderá solicitar aos autores os detalhamentos

e/ou acompanhamento necessários.

concluídos os modelos, estes serão submetidos ao júri, que os classificará em 1.º, 2.º e 3.º lugares.

§ único

entende-se por "modelo", a reprodução, em escala 1:1 de no máximo 3 peças (escolha do autor) representativas do sistema, a título precário, reservando-se à **FORMA** o direito de utilizar materiais fora da especificação do projeto, para atender a conveniências de tempo ou praticidade.

art. 5.º

dos prêmios

a **FORMA** garantirá a distribuição e entrega dos seguintes prêmios em dinheiro:

na primeira fase

na primeira fase deste concurso os autores dos 7 projetos pré-selecionados receberão cada um a importância de cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), no ato da formalização e comunicação dos resultados.

os autores dos 3 primeiros projetos classificados, que porventura residirem fora da cidade de são paulo, serão reembolsados pela **FORMA** nas suas eventuais despesas de locomoção até a fábrica **FORMA** e estadia durante a realização do modelo.

na segunda fase

aos autores dos três melhores projetos selecionados, serão conferidos prêmios em dinheiro, como segue:

- ao 1.º colocado, cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
- ao 2.º colocado, cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros)
- ao 3.º colocado, cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

art. 6.º

da comercialização

6.1.

é ressalvado à **FORMA** o direito de estudar com exclusividade e preferência absoluta a viabilidade de aproveitamento industrial e comercialização de todos os sistemas, objeto dos projetos apresentados, independentemente da sua seleção ou classificação.

6.2.

a **FORMA** se compromete em manifestar-se expressamente, no caso de interesse, na fabricação e venda dos mesmos, dentro de 60 dias da data do encerramento deste concurso, para os projetos não classificados e de 180 dias para os selecionados, sendo que dentro dos citados prazos deverão ser concluídos os respectivos contratos de exploração industrial.

6.3.

os autores dos projetos sobre as quais a **FORMA** vier a manifestar o seu interesse de comercialização, poderão optar entre a concessão de uma licença de exploração de patente (sujeita às normas e limitações fixadas na Lei 5.772/71 e no AN-015 de 11/9/1975) e a cessão e transferência dos direitos de autor de modelo industrial.

art. 7.º

dos prazos

7.1.

o lançamento será feito no dia 26 de outubro de 1976, em sessão especial, às 12:00 horas, durante a realização do IX congresso brasileiro de arquitetos.

7.2.

as inscrições serão iniciadas a 26 de outubro de 1976, encerrando-se aos 26 de novembro de 1976.

7.3.

o prazo para entrega dos projetos encerrar-se-á no dia 26 de janeiro de 1977.

7.4.

o resultado do concurso, na sua primeira fase, será anunciado no dia 10 de fevereiro de 1977, em coquetel a ser realizado na sede do **IAB**, são paulo, às 21:00 horas.

7.5.

a execução dos modelos pela **FORMA** será realizada no prazo máximo de 60 dias daquela data.

7.6.

o resultado do concurso, na sua 2.ª fase será comunicado no dia 14 de abril de 1977 em solenidade a ser realizada no show-room da **FORMA** em são paulo.

art. 8.º

da inscrição e procedimentos

8.1.

o formulário de inscrição será distribuído por ocasião do lançamento do concurso, durante o IX congresso brasileiro de arquitetos, podendo ainda ser retirado nas secretarias da **ABDI** e do **IAB**.

8.2.

os formulários preenchidos serão entregues pelos concorrentes nas secretarias das suas respectivas entidades de classe, **IAB** e **ABDI**, ocasião em que será paga a taxa de inscrição no valor de cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

8.3.

os projetos (desenhos) deverão ser inéditos e serão entregues nas secretarias do **IAB** e da **ABDI** juntando-se à prova de inscrição o requerimento da garantia de prioridade (art. 12) sendo acompanhado de envelope fechado contendo documento assinado pelo concorrente, declarando que o desenho é fruto de seu trabalho pessoal e de sua responsabilidade e de que concorda com o regulamento do concurso.

8.4.

nenhum desenho deve ser assinado ou conter qualquer marca ou sinal de identificação, sendo desclassificado automaticamente o concorrente que de qualquer forma, tentar a identificação do seu projeto. o nome e o endereço do concorrente deverão ser declarados em envelope fechado, anexo ao projeto.

8.5.

tanto o projeto quanto o envelope, deverão ser numerados e protocolados pelas entidades (**IAB** ou **ABDI**) no momento do recebimento.

8.6.

os projetos serão reunidos no **IAB** são paulo, onde serão examinados pelo juri.

8.7.

após o julgamento da 2.^a fase, os desenhos não classificados serão colocados à disposição de seus autores, nas secretarias do **IAB** e da **ABDI**, dentro do prazo máximo de 60 dias.

8.8.

a não retirada dos trabalhos dentro de um prazo máximo de 3 (três) meses daquela data, implicará no abandono

dos mesmos e na cessão automática dos respectivos direitos em favor da **FORMA S.A.**

8.9.

os desenhos (projetos) serão apresentados em cópias heliográficas, em preto fino, fixadas em pranchas rígidas leves, no formato A-1 podendo ser coloridas ou texturizadas. Como complementação do trabalho podem também ser apresentadas fotografias de modelos ou maquetes, no tamanho 18x24, em preto e branco.

art. 9.º

do juri

9.1.

o juri será composto por dois arquitetos, selecionados do quadro de juri do **IAB**, dos desenhistas industriais indicados pela **ABDI** e um representante da **FORMA** sendo para tanto nomeados os senhores Telesforo Cristofori - **IAB**/SP, Elvin Donald Mackay Dubugras - **IAB**/NAC, Luis Blanck - **ABDI**/RJ, João Carlos Cauduro - **ABDI**/SP e Martin Eisler - **FORMA** cuja substituição poderá ocorrer em caso de impedimento ou força maior.

9.2.

assessores técnicos poderão ser indicados pelos promotores do concurso para auxiliar o juri, a pedido deste. esses assessores não participam do julgamento.

art. 10.º

dos consultores

10.1.

as perguntas e dúvidas referentes ao presente regulamento deverão ser esclarecidas pelos consultores, arq. Wal-

ter Maffei do **ABDI** e arq. Alessandro Ventura da **ABDI**

10.2.

as questões deverão ser encaminhadas às secretarias da **ABDI** e do **IAB** em são paulo.

10.3.

serão respondidas todas as perguntas recebidas pelas secretarias até o dia 10 de dezembro de 1976.

10.4.

as perguntas não devem ter identificação do autor, sendo respondidas a todos os concorrentes.

10.5.

as perguntas de natureza técnica serão atendidas pelo sr. Mathias Eisler, na qualidade de representante técnico da **FORMA S.A.**

10.6.

estes consultores não participam do julgamento.

art. 11.º

da propriedade industrial

para garantia da preservação da autoria dos modelos industriais criados pelos participantes deste concurso e formalização da sua titularidade, os concorrentes deverão recorrer junto ao INPI, em seu próprio nome, a garantia de prioridade nos termos do art. 7. da lei 5772/71 apresentando, no ato da inscrição, a cópia do respectivo requerimento.

11.1.

a **FORMA** não assume qualquer responsabilidade, perante terceiros, em face

da eventual violação de direitos ou interesses, como decorrência da realização dos modelos e/ou protótipos dos móveis objeto dos projetos recebidos, por força deste concurso.

11.2.

no caso em que, após o início da fabricação regular dos móveis, conforme art. 6, a **FORMA** sofrer injunções legais para cessá-la em vista da pré-existência de direitos de terceiros sobre o mesmo modelo industrial, os contratos celebrados com os autores terão seus efeitos suspensos, até que a pendência seja resolvida.

FORMA S/A - Móveis e Objetos de Arte
Endereço: Rua Urussuí, 333 - São Paulo, SP
C.G.C. 60.558.624/0001-50
Inscr. Estadual: 102.614.150

IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil
Rua Bento Freitas, 306 - 1.º andar

ABDI - Associação Brasileira de Desenho Industrial
Rua Prof. Vital Palma e Silva, 131